

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO Nº 296/2015 – PROCESSO SA/6910/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de setembro de 2015, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, para acréscimo de quantitativo em mais 01 (um) estagiário de nível superior, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, ao valor mensal de R\$971,90 (novecentos e setenta e um reais, e noventa centavos), o que equivale a, aproximadamente, 1,301% do valor global, passando o valor anual do contrato de R\$895.816,08 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis e oito centavos), para R\$907.478,88 (novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com valor mensal na ordem de R\$75.623,24 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Conforme quadro abaixo:

ACRÉSCIMO					
SECRETARIA	Superior 2	MENSAL UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES	TOTAL REMANESCENTE	TOTAL ANUAL CONTRATO
	QUANT.				
Educação	1	R\$ 971,90	R\$ 11.662,80	R\$ 5.831,40	R\$907.478,88
TOTAL	1	R\$ 971,90	R\$ 11.662,80	R\$ 5.831,40	

Considerando, ainda, apenas os meses remanescentes do contrato, o valor total do presente aditivo será de R\$ 5.831,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).



**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
EDUCAÇÃO	221-06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 5.831,40
VALOR TOTAL		R\$ 5.831,40

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

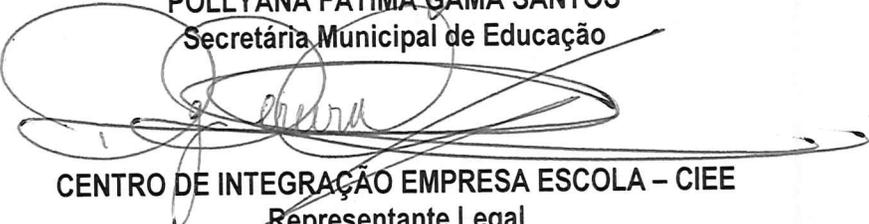
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de março de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Testemunhas:


LÉTICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

